

## LEI Nº 965/99

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Procurador do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criado no quadro de pessoal do Poder Executivo, o cargo em comissão de Procurador do Município, Símbolo CC-PM, de livre nomeação e exoneração, com vencimento correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- Art. 2° O provimento do cargo ora criado é privativo de bacharel em Direito e tem como atribuições, além das contidas no artigo doze do Código de Processo Civil vigente, assessoramento superior, patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em favor do Município.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotações específicas para pessoal civil, consignadas nos orçamentos do exercício 1999 e seguintes.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1999.

JOSÉ FERREIRA DE OMENA.

- Prefeito -

Fine by

EMENTA: Dispos sobre a criação do niego um missão do Propuncido de Michiela e de outras providencias.

O Prefeito Construcional do Municiplo do Amedo Carlo de Persambre y én use un consumbajções legais.

o segundo um a usimara Municipal de Veresodous compou e no se como de segundo um segundo de segundo

Jun. 11 - Frod J. Julio no miadro ne rosso - 10 Protecti de la composita del composita del la composita del la composita del composita del la composita d

And the companients do damo practicallo é produtor de pour un un un companient de comp

And you has been assessed comentees as presente on white consider of not meet out to the constitutions and the second of the constitutions are second or the second of the

Art se moderne e ucondats as disposições am continhe

Submete do Prefeito, em 18 de Lina

OSÉ FERREIRA DE CMENA